

pecial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.632,60 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 84% da média aritmética simples (R\$ 3.134,05) | 2.632,60 |
| Total de Proventos | 2.632,60 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322300

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 842 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2020/899305 E SISPREV Nº 2026.17.0739P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 c/c art. 19 da LC nº 39/2002, com redação dada pela LC nº 128/2020, CLAUDIA IRABETE TEIXEIRA DA LUZ, mat. nº 5608538/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.632,60 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 84% da média aritmética simples (R\$ 3.134,05) | 2.632,60 |
| Total de Proventos | 2.632,60 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322302

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 835 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/381427 E SISPREV Nº 2026.03.0731P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ARIENE DA COSTA PAZ ABIDI, mat. nº 54183697/2, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.489,81 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 44,9772% (4925 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 5518,00) | 2.481,84 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2026) | 3.489,81 |
| Total de Proventos | 3.489,81 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322309

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 805 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/232730 E SISPREV Nº 2026.04.0695P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, DIONIZIO FERNANDES DA GAMA, mat. nº 545538/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.169,52 (Treze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

| | |
|--------------------|-----------|
| Total de Proventos | 13.169,52 |
|--------------------|-----------|

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322312

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 795 DE 14 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2021/951104 E SISPREV Nº 2026.01.0689P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, BENEDITO VIANA DE SOUZA, mat. nº 417696/1, na função de VIGIA REFERÊNCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais).

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 95,8047% (12.239 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 865,76) | 829,44 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (11/2014 a 01/2026) | 1.524,72 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004) | 96,28 |
| Total de Proventos | 1.621,00 |

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 06 de novembro de 2014 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de (01/05/2026) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322316

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 853 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/137003 E SISPREV Nº 2026.04.0749P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, NATALICE OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº 432482/1, função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.199,60 (seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

| | |
|--------------------|----------|
| Total de Proventos | 6.199,60 |
|--------------------|----------|

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322321

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 843 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/543959 E SISPREV Nº 2026.03.0736P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARCELO ROGER ARRAIS DE ALMEIDA, mat. nº 5208653/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.050,76 (Seis mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Subtotal | 6.050,76 |
| Proventos proporcionais a 12.775 dias de 12.775 dias que corresponde a 100% | 6.050,76 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322949